



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA

PROINF 2016
Chamada Especial para Grupos Produtivos
de Mulheres

Ação Orçamentária de Apoio a Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais

Brasília, 11 de março de 2016

Apresentação

“[...] Teremos um carinho e olhar especiais para os movimentos de mulheres e da juventude, para as populações tradicionais do nosso país tão rico e tão diverso.” Discurso de Posse.

Patrus Ananias

Ministro do Desenvolvimento Agrário

A abordagem territorial do desenvolvimento rural vem sendo adotada há mais de uma década pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário como estratégia de implementação de políticas públicas visando o combate à pobreza e à redução das desigualdades sociais, a inclusão produtiva e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta abordagem se expressa no Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, no Programa Territórios da Cidadania, no Plano Safra da Agricultura Familiar e no Plano Brasil Sem Miséria.

A presente Chamada tem por objetivo orientar a apresentação de propostas a serem apoiadas pelo PROINF Especial para grupos produtivos de mulheres rurais, em Territórios Rurais e da Cidadania. As propostas selecionadas serão apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e poderão ser apresentadas por municípios, consórcios públicos e estados, conforme as orientações e critérios estabelecidos nesta Chamada.

A presença das mulheres na economia rural sempre esteve marcada por uma forte divisão sexual do trabalho, que se expressa na responsabilização pelo trabalho doméstico e concentração em atividades na esfera produtiva voltadas para o autoconsumo familiar: a criação de aves e pequenos animais, a horticultura e a floricultura para, em seguida, ter expressão significativa na chamada lavoura.

É necessário questionar a separação e hierarquização do trabalho que atribui menor valor às ações desenvolvidas pelas mulheres. O desenvolvimento rural sustentável solidário pressupõe a superação das relações desiguais entre homens e mulheres e a busca de meios que garantam o reconhecimento e valorização do protagonismo delas.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, através da Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais e Quilombolas – DPMRQ, desenvolveu um conjunto de políticas para mulheres rurais, visando a ampliação da garantia dos direitos de cidadania e a promoção de sua autonomia através do acesso à documentação, do acesso à terra, a organização produtiva, visando sua emancipação econômica e a socialização dos trabalhos domésticos e dos cuidados. Tais conquistas foram alcançadas tanto através da incorporação de perspectiva de gênero em diversas políticas e programas, como pela construção de políticas específicas para as mulheres rurais, como o Programa de Organização Produtiva de Mulheres Rurais – POPMR e o Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR.

Ao longo de 13 anos, vários projetos de organização produtiva, acesso à terra e cidadania, desenvolvimento territorial e de assistência técnica e extensão rural (ATER) foram e são desenvolvidos em diferentes formatos de parceria com entes públicos governamentais e da sociedade civil, conforme prerrogativas da gestão pública.

A premissa pelo fortalecimento da organização social e produtiva das mulheres rurais, conferindo-lhes autonomia econômica parece e impõe o desafio de buscar mecanismos que reforcem o papel da mulher rural na produção de alimentos saudáveis, beneficiamento e comercialização de seus produtos, com ênfase na ampliação da renda.

Os Colegiados Territoriais têm papel fundamental na definição de suas prioridades de contratação de projetos para infraestrutura rural. As propostas classificadas devem ser coerentes às definições expressas nos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS). Além disso, os Colegiados possuem a atribuição de realizar a gestão social dos contratos. Para isto contam com o apoio dos Assessores Territoriais de Inclusão Produtiva.

A estratégia de inclusão produtiva da SDT/MDA pretende que os projetos apoiados pelo PROINF Especial para grupos produtivos de mulheres contribuam para promover a segurança alimentar e nutricional, geração de renda, superação da pobreza e das desigualdades sociais de gênero, possibilitando condições para a melhoria da qualidade de vida dos/as agricultores/as e suas famílias nos Territórios Rurais e da Cidadania **com Comitê de Mulheres instalado**.

Nesta perspectiva, os projetos apresentados devem basear-se, preferencialmente, em conhecimentos e princípios da agroecologia e da economia solidária, como também em estratégias integradas e múltiplas de desenvolvimento territorial que respondam ao desafio de ampliar a inclusão produtiva, conservando os recursos naturais existentes, respeitando a diversidade cultural e fortalecendo a economia da agricultura familiar.

1. Do PROINF Especial para Grupos Produtivos de Mulheres

A presente Chamada tem por objetivo publicar as diretrizes e procedimentos para a apresentação de propostas à Secretaria de Desenvolvimento Territorial para financiamento de infraestrutura rural exclusiva para grupos produtivos de mulheres rurais com o orçamento da Ação de Apoio a Infraestrutura e Serviços aos territórios com comitês de mulheres.

2. Objetos dos Projetos de Infraestrutura

Viabilizar infraestrutura rural para estruturação produtiva, beneficiamento, equipamentos para processamento de produtos agropecuários, transporte (limitado à 45 % do total de recursos do projeto) e armazenamento da produção de grupos produtivos de mulheres rurais oferecendo a estes mecanismos de agregação de renda.

3. Diretrizes Estratégicas

As propostas apresentadas devem obedecer às seguintes diretrizes:

1. Promover a inclusão sócio produtiva das agricultoras familiares e suas organizações observando os princípios do etnodesenvolvimento, da sustentabilidade ambiental, da biodiversidade e da economia solidária, de modo a gerar impactos positivos na renda e na qualidade de vida das famílias rurais;

2. Elaborar as propostas sob a orientação do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS);
3. Ser coerente com as diretrizes e os objetivos da Política Pública de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;
4. Vincular a inclusão sócio produtiva da agricultura familiar nos Territórios Rurais à redução e à eliminação da pobreza e das desigualdades sociais por elas produzidas;
5. Associar a inclusão sócio produtiva ao incremento da renda e da segurança e soberania alimentar e nutricional das famílias e comunidades, enfatizando a estruturação de sistemas produtivos agroecológicos ou em transição para a agroecologia;
6. Agregar à estratégia de inclusão produtiva nos Territórios Rurais o objetivo permanente de redução das desigualdades sociais de gênero; e
7. Apoiar projetos de estruturação produtiva para mulheres agricultoras familiares organizadas coletivamente.

4. Dos Projetos Financiáveis

Para o exercício de 2016, a Ação de Apoio a Infraestrutura e Serviços nos Territórios, publica a Chamada Especial para Grupos Produtivos de Mulheres Rurais, registrada no Sistema de Gestão de Convênios – SICONV sob o nº 4900020160123, e disponibilizará recursos para viabilizar apoio à produção, beneficiamento, equipamentos para processamento de produtos agropecuários, armazenamento, transporte (limitado à 40 % do total de recursos do projeto), comercialização da produção de grupos produtivos de mulheres em Territórios Rurais.

5. Do Público Beneficiário

A Chamada Especial para Grupos Produtivos de Mulheres PROINF-2016 financiará projetos elaborados para beneficiar agricultoras familiares, em seus empreendimentos coletivos, conforme definidos pela Lei nº 11.316¹, de 24 de julho de 2006, e pelo Decreto nº 6.040², de 7 de fevereiro de 2007.

6. Dos Proponentes

Poderão apresentar propostas para o financiamento para Territórios Rurais, os órgãos da administração pública estadual, municipal e Consórcios Públicos.

¹ Lei nº 11.316/2006 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm.

² Decreto nº 6040/2007 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm.

7. Requisitos à Análise das Propostas

É imprescindível para a análise de propostas apresentadas:

1. Atender às determinações da legislação³ vigente;
2. Apresentar toda a documentação comprobatória determinada nesta Chamada conforme prazo descrito no Quadro 5, incluindo as peças técnicas das propostas de projetos de infraestrutura, quando couber;
3. Possuir cadastro atualizado devidamente no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV);
4. Cumprir as exigências de contrapartida⁴ financeira obrigatória.

8. Documentação Exigida

Para que as propostas sejam analisadas pela equipe técnica da SDT/MDA é necessário que o proponente inclua no SICONV a seguinte documentação:

1. Proposta técnica devidamente preenchida de acordo com o modelo definido pela SDT/MDA (Anexo I) contendo todos os anexos requeridos;
2. Registro de titularidade pública da área, no caso de instalação de equipamentos;
3. Ata ou registro que comprove a constituição do Comitê Temático de Mulheres até a data de **31 de dezembro de 2015** e Anexo II⁵;
4. Declaração emitida pelo Colegiado Territorial que comprove a participação de jovens e/ou representante de Povos e Comunidades Tradicionais no Comitê Temático de Mulheres;
5. Orçamento atualizado dos bens a serem adquiridos;
6. Declaração de disponibilidade orçamentária para contrapartida.

9. Atribuições dos Colegiados Territoriais

Os Colegiados Territoriais têm atribuições fundamentais no processo de concepção, deliberação e encaminhamento das propostas.

Aos Colegiados Territoriais compete ainda:

³ Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, disponível em: https://www.convenios.gov.br/porta/arquivos/1_Portaria_Interministerial_507_24_11_2011_e_alteracoes

⁴ Lei de Diretrizes Orçamentária nº 13.242/2015 disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13242.htm

⁵ Anexo II: Composição do Comitê Temático

1. Realizar reunião plenária para as deliberações sobre o projeto a ser proposto e a entidade proponente;
2. Mobilizar o proponente para apresentação dos projetos e eventuais solicitações para complementação da proposta apresentada;
3. Pactuar com o proponente acerca da gestão social dos projetos, principalmente quanto às responsabilidades legais que recaem sobre a execução dos recursos públicos repassados;
4. Acompanhar os processos de contratação e execução das atividades prevista na proposta.

10. Atribuições do Proponente

1. Apresentar, no SICONV, a proposta conforme Anexo I atendendo aos critérios e orientações estabelecidos nesta Chamada;
2. Encaminhar à Delegacias Federais do MDA a ata de deliberação da proposta;
3. Submeter, no âmbito da presente Chamada, apenas uma proposta por território rural/da cidadania;
4. Apresentar a proposta em consonância com as deliberações do Colegiado Territorial;
5. Especificar clara e objetivamente os impactos social, econômico e ambiental das propostas para o Território e benefícios comprovados aos agricultores familiares;
6. Realizar as complementações necessárias solicitadas à contratação do projeto, dentro dos prazos estabelecidos pela SDT/MDA;
7. Responsabilizar-se, após a contratação da proposta, pela titularidade, manutenção e conservação dos bens públicos e implementação do modelo de gestão.

11. Recursos Disponíveis à Contratação de Projetos

Os recursos disponíveis à contratação de projetos de infraestrutura para grupos produtivos de mulheres rurais dependem da disponibilização orçamentária da SDT/MDA no ato de conclusão da análise de cada proposta.

Para cada Território será empenhada apenas uma proposta sob o **valor de R\$100.000,00 que poderá ser ampliado em 20% pela comprovação de que o Comitê de Mulheres registra jovens e/ou representação de Povos e Comunidades Tradicionais na sua composição, alcançando o valor máximo de repasse de R\$120.000,00.**

Destaca-se que as transferências voluntárias efetivadas com recursos da Ação de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviço são formalizadas por contrato de repasse celebrado com instituição financeira federal, denominada mandatária da União neste caso a Caixa Econômica Federal, e conforme determina o Decreto nº6170 de julho de 2007:

Art. 2º É vedada a celebração de convênios e contratos de repasse:

I - com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou, no caso de execução de obras e serviços de engenharia, exceto elaboração de projetos de engenharia, nos quais o valor da transferência da União seja inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 7.594, de 2011) (Produção de efeito).

12. Itens Financiáveis

As propostas apresentadas devem constituir-se de demandas exclusivamente de recursos de capital para a aquisição de equipamentos para beneficiamento da produção e veículos.

Quadro 3. Itens financiáveis

OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Beneficiamento, equipamentos para processamento de produtos agropecuários , Comercialização, Armazenamento, Logística e Abastecimento de Produtos da Agricultura Familiar	<ul style="list-style-type: none">• Utensílios, máquinas equipamentos para beneficiamento e armazenamento e embalagens;• Freezers, geladeira, forno, fogão• Veículos utilitários• Outros (desde que compatível com o objeto financiável)

É vedada a proposição de complementação financeira direta à conclusão, ampliação, reforma, etc. de projetos inconclusos já apoiados com recursos públicos.

Destaca-se que o recurso disponível para aquisição de veículo não pode ultrapassar 45% do valor total da proposta apresentada.

13. Contrapartidas

Conforme o Art. 77 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 13.242 de 2016 a realização de transferências voluntárias “*dependerá da comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município*” e deve ser calculada sobre o valor total do projeto sob os limites mínimos e máximos estabelecidos nos seguintes termos:

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I no caso dos Municípios:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste- SUDECO; e

c) 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

II no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO;

b) 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

III no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento).

14. Do Trâmite das Propostas

As propostas técnicas apresentadas para financiamento com recurso do PROINF Especial para Grupos Produtivos de Mulheres passam, durante sua tramitação, por diversas instâncias de deliberação, análise, avaliação e encaminhamentos, desde o Colegiado Territorial, passando pela SDT/MDA, até chegar ao agente operador dos contratos de repasse (CEF). O Quadro 4 apresenta o fluxo do processo de apresentação, análise, avaliação, aprovação, empenho e contratação das propostas submetidas via SICONV.

Quadro 4. Fluxo executivo.

INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	Ação
1ª Etapa Colegiado Territorial	Discutir e definir as prioridades do território para concepção e encaminhamento de propostas ao PROINF, junto aos seus membros, Comitês e Câmaras Temáticas, caso haja, observando as definições expressas nesta Chamada.
2ª Etapa Proponente	Elaborar o projeto técnico de acordo com as normas e procedimentos descritos nesta Chamada e inserir no SICONV.
3ª Etapa DFDA dos Estados do Semiárido	Emitir parecer sobre a coerência da(s) proposta(s) apresentada(s) em relação ao PTDRS e as prioridades estabelecidas pelos Colegiados Territoriais quanto aos temas e objetos de contratação.
4ª Etapa SDT/MDA	Analisar as propostas inseridas no SICONV Emitir pareceres no SICONV, solicitando complementações, se for o caso Em caso de aprovação emitir parecer conclusivo
5ª Etapa SDT/MDA	Realizar o pré-empenho e encaminha para o agente financeiro
6ª Etapa Agente Financeiro	Efetivar a contratação

A SDT/MDA comunicará aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRS o resultado da aprovação das propostas.

15. Dos Prazos

O Quadro 5 descreve o cronograma do processo de apresentação e análise de propostas desta Chamada. Destacamos que **a data limite** para inserção das propostas no SICONV é **15 de abril de 2016**. As propostas enviadas após esta data serão automaticamente desclassificadas.

Quadro 5. Cronograma Chamada PROINF para Grupos Produtivos de Mulheres.

Etapa	Competência	Período de Execução
Publicação da Chamada	Coordenação de Infraestrutura e Serviços (SDT/MDA)	11 de março de 2016
Aprovação da proposta no Colegiado Territorial	Colegiado Territorial	De 11 de março a 11 de abril de 2016
Inserção de propostas no SICONV	Proponentes	De 14 de março a 15 de abril 2016
Último dia para inserção de propostas SICONV	Proponentes	15 de abril de 2016
Inserção de propostas no SGE	DFDA	De 18 a 26 de abril de 2016
Recepção das propostas territoriais.	Equipe Técnica PROINF (SDT/MDA)	Até 27 de abril de 2016
Análise das propostas e solicitação de complementação e ajustes	Equipe Técnica PROINF (SDT/MDA)	De 27 de abril a 13 de maio de 2016
Complementação dos ajustes solicitados	Proponente	De 14 a 26 de maio 2016
Análise das complementações realizadas	Equipe Técnica PROINF (SDT/MDA)	De 27 de maio a 11 de junho de 2016
Aprovação de propostas aptas a contratar/empenhar	Equipe Técnica e Coordenação Financeira (SDT/MDA)	De 13 de abril a 23 de junho de 2016

16. Gestão, Monitoramento e Avaliação de Projetos

O PROINF é executado a partir de um arranjo institucional que envolve as três esferas de governo (em suas várias dimensões e setores) e a sociedade civil, cada um com mandato e funções definidas conforme demonstrados no Quadro 6.

Quadro 6. Funções dos órgãos e instituições envolvidos na execução do PROINF.

SDT/MDA	Divulga a Chamada, normatizando e autorizando o processo de apresentação de propostas. Ao final, quando estas são lançadas no SICONV, a SDT/MDA analisa, aprova, reprovou ou solicita ajustes e autoriza empenho.
Colegiados Territoriais	As Câmaras Técnica ou Comitês Temáticos de Inclusão Produtiva realizam o acompanhamento dos contratos contando com o apoio do Assessor Territorial de Inclusão Produtiva
DFDA	Os/as Delegados/as Federais do MDA devem inserir no SGE parecer e nota técnica comprovando que a(s) proposta(s) aprovada(s) é(são) coerente(s) com o PTDRS e obedece(m) aos requisitos firmados nesta Chamada.
CEF	A Caixa Econômica Federal contrata (atuando como mandatária da União) e acompanha a execução dos projetos.

Estes órgãos e instituições também são responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos projetos, verificando se os objetivos, metas, atividades e a participação dos beneficiários por

meio de processos de gestão social, estão sendo alcançados, conforme o que foi planejado e contratado.

O monitoramento e avaliação são atividades essenciais para ajustar e corrigir as ações a tempo de reorientar os projetos para que alcancem os objetivos propostos. Para realizar o monitoramento e a avaliação, a SDT/MDA propõe ações que são fundamentais para verificar o desempenho dos projetos e para a tomada de decisões:

- a. Acompanhamento da SDT/MDA: além do conjunto de dados gerados pelo SGE, a SDT/MDA acompanhará o desempenho dos projetos nos Territórios Rurais por meio de visitas *in loco*, reuniões, relatórios e seminários realizados com participação de técnicos e membros da DFDA do MDA;
- b. Acompanhamento da CEF: a CEF acompanhará o desempenho financeiro dos projetos e das obras nos Territórios por meio de visitas *in loco*, reuniões, relatórios e outras atividades necessárias para verificação da execução financeira;
- c. Colegiados Territoriais: o papel do Colegiado Territorial é estratégico neste processo e tem a função de verificar o desempenho dos projetos no âmbito dos territórios. Para cumprir este papel o colegiado contará com o apoio dos Assessores Territoriais de Inclusão Produtiva. A estes competem as seguintes funções:
 - a) coletar e sistematizar informações através de instrumentos oferecidos pela SDT/MDA;
 - b) elaborar relatórios trimestrais sobre o desempenho dos projetos nos territórios; e
 - c) informar os Colegiados Territoriais e mobiliza-los para participar da Mesa de Diálogo Territorial que planejará a resolução dos entraves identificados no processo de acompanhamento.

ANEXO I – Roteiro para a Elaboração de Propostas

As propostas apresentadas para financiamento com recursos dessa Chamada devem conter obrigatoriamente os seguintes itens:

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- a. Título da proposta (*o título deve ser objetivo e resumido*)
- b. Objeto de contratação da proposta (*identificar o objeto a ser contratado de acordo com os itens apresentados no Quadro 3 desta Chamada*)
- c. Território em que a proposta será executada
- d. Valor da proposta, preenchido de acordo com o seguinte quadro:

Valor solicitado ao MDA	R\$
Valor da contrapartida	R\$
Valor total da proposta	R\$

- e. Abrangência da proposta
 - i. Municípios abrangidos
 - ii. Localidades incluídas
 - iii. População total da área de abrangência
 - iv. Número de agricultores familiares diretamente beneficiados (*são aqueles que utilizarão diretamente as benfeitorias ou equipamentos adquiridos*)
 - v. Beneficiários indiretos (*são aqueles que se beneficiarão indiretamente das benfeitorias ou equipamentos adquiridos*)

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a. Razão social por extenso e sigla do proponente:
- b. CNPJ (*informar o número*):
- c. Endereço completo do proponente, inclusive telefones para contato:
- d. Nome do responsável legal:
- e. CPF do responsável legal:
- f. Contato telefônico do responsável legal, inclusive celular:

3. RESUMO EXECUTIVO DA PROPOSTA (*apresentar, em meia página, o resumo contendo todas as informações relevantes acerca da proposta*)

4. JUSTIFICATIVA

- a. Explícite e justifique quais problemas relacionados à inclusão produtiva serão enfrentados com a proposta;
- b. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, se possível quantificando-os;
- c. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais);

5. OBJETIVOS

- a. Objetivos gerais;
- b. Objetivos específicos.

6. METODOLOGIA (*descreva os passos e as atividades para implantação da proposta*)

- a. Descrever as metas e atividades relativas ao projeto para atendimento de demandas de infraestrutura;
- b. Quantificar o número de beneficiários/as e o número de empreendimentos produtivos atendidos.

7. MATRIZ DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

METAS	ATIVIDADES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PRAZO
<i>Descrever</i>	<i>Descrever as atividades necessárias</i>	<i>Descrever os resultados esperados após a conclusão da proposta em funcionamento</i>	<i>Dados para verificar o desempenho</i>	<i>Descrever os instrumentos de verificação – fotografias, relatório, atas, listas de presença, etc.</i>	<i>Prazo para execução de cada atividade</i>

8. PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL DA PROPOSTA

- a. Apresentar detalhadamente como ocorrerá o processo de participação dos beneficiários diretos em todas as fases de execução da proposta;
- b. Descreva a forma de gestão do projeto (quem participa e como será a gestão da proposta).

9. CAPACIDADE INSTALADA DA PROPONENTE

- a. Descreva a capacidade instalada da proponente com vistas à implantação da proposta.

10. DETALHAMENTO DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA PROPOSTA

- a. Obras e/ou equipamentos: descrever brevemente a obra e/ou equipamento, justificar o local a ser instalado, funcionamento e a forma de gestão;
- b. Máquinas: descrever brevemente a máquina, apresentar o plano de uso, incluindo atividades a serem realizadas, guarda, manutenção e forma de gestão;
- c. Veículos: descrever brevemente o veículo, apresentar plano de uso, incluindo atividades a serem desenvolvidas, guarda, manutenção e forma de gestão.

11. PLANEJAMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

ESTRUTURA E LOGÍSTICA (Existente para a garantia de funcionamento a longo prazo do projeto)	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
Disponibilidade de água para a produção			
Disponibilidade de matéria-prima e/ou produção para o funcionamento do projeto em capacidade máxima			
Energia disponível (discriminar o tipo)			
Logística para transporte associada ao projeto			
Necessidade de licenciamento ambiental			
Acesso à internet (tipo)			
Parcerias já firmadas para o funcionamento da proposta			

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA TRIMESTRAL					
METAS	ATIVIDADES	1º	2º	3º	4º
1.					
2.					

13. MEMÓRIA DE CÁLCULO

META 1			
ETAPA I			
ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ETAPA II			
ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL DA META		R\$	

14. ORÇAMENTOS

ANEXO II – Composição do Comitê Temático

Comitê de Mulheres		
Nome	Endereço Eletrônico	Entidade de Origem

ANEXO III – Territórios com Comitê de Mulheres Identificados

Obs.: Caso haja algum território com comitê de mulheres constituídos até 31 de dezembro de 2015 e não relacionado nesta listagem, poderão apresentar propostas desde que comprovem a sua constituição.

UF	Comitê Territorial de Mulheres Rurais
AC	Alto Acre e Capixaba
	Baixo Acre
	Tarauacá - Envira
Total	3
AL	Do Agreste
	Do Médio Sertão
Total	2
AM	Mesorregião Alto Solimões
Total	1
AP	Centro Oeste
	Dos Lagos
	Extremo Norte
	Sul Do Amapá
Total	4
BA	Bacia Do Jacuípe
	Irecê
	Litoral Sul
	Semiárido Nordeste II
	Baixo Sul
	Chapada Diamantina
	Extremo Sul
	Portal do Sertão
	Sertão do São Francisco
Total	9
CE	Baturité
	Carirí
	Centro Sul e Vale do Salgado
	Litoral Leste
	Inhamuns Crateús
	Serra da Ibiapaba
	Sertão Central
	Sertões De Canindé
	Vales do Curu e Aracatiaçu
	Total
ES	Juparanã
Total	1
MA	Baixo Parnaíba
	Campo e Lagos
	Médio Mearim
	Cocais
	Lençóis Maranhenses/Munim
Total	5
MG	Alto Rio Pardo
	Médio Jequitinhonha
	Noroeste De Minas

UF	Comitê Territorial de Mulheres Rurais
Total	3
MS	Vale do Ivinhema
	Cone Sul
Total	2
MT	Grande Cárceres
	Portal Da Amazônia
Total	2
PA	Nordeste Paraense
	Baixo Tocantins
Total	2
PB	Cariri Ocidental
	Médio Sertão
	Borborema
	Curimataú
	Seridó Paraibano
	Vale do Piancó
	Vale do Piranhas
	Zona Da Mata Norte
	Zona Da Mata Sul
Total	9
PE	Agreste Central
	Agreste Meridional
	Agreste Setentrional
	Sertão Do São Francisco
	Mata Norte
	Mata Sul
	Sertão do Araripe
	Sertão Do Pajeú
Total	8
PI	Carnaubais
	Vale Do Guaribas
Total	2
PR	Centro Sul
	Paraná Centro
Total	2
RJ	Noroeste
	Norte
Total	2
RN	Potengi
	Açu-Mossoró
	Agreste Litoral Sul
	Sertão Central Cabugi e Litoral Norte
	Seridó
Total	5
RO	Madeira Mamoré
	Central
Total	2
RR	Sul De Roraima
	Terra Indígena Raposa Serra do Sol e São Marcos
Total	2
RS	Alto Uruguai

UF	Comitê Territorial de Mulheres Rurais
	Centro Serra
	Médio Alto Uruguai
	Vale do Rio Pardo
	Zona Sul Do Estado
Total	5
SC	Extremo Oeste
	Serra Mar
	Serra Catarinense
Total	3
SE	Baixo São Francisco
	Sertão Ocidental
Total	2
SP	Vale Do Ribeira
	Sudoeste Paulista
Total	2
TO	Apa Cantão
	Bico Do Papagaio
	Jalapão
Total	3
Total Geral	90